PARECER Nº 1732/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 319/2014

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Reis, Claudinho de Souza, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Ota e Toninho Vespoli, visa autorizar o Executivo a criar a Diretoria Regional de Educação do M' Boi Mirim, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 11.229, de 26 de Junho de 1992, Lei nº 11.434, de 1993 e Lei nº 14.660, de 2007, e subsequentes.

O art. 2º dispõe que o Executivo fixará o quadro de pessoal e a organização interna da Diretoria Regional de Educação do M' Boi Mirim.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/11/2017.

Jair Tatto (PT) - Presidente

Rodrigo Goulart (PSD) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Aurélio Nomura (PSDB)

Ota (PSB)

Reginaldo Trípoli (PV)

Ricardo Nunes (PMDB)

Zé Turin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/12/2017, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.